

GAZETA

DE J A



DO RIO

NEIRO.

QUARTA FEIRA 6 DE MARÇO DE 1816.

Doctrina . . . vim promoves insistent,

Rectique castas peccata roborant. H O R A T O.

*Exptas dos Ministros das Potencias Alliadas á
nossa transmitta no N.º precedente.
Paris 22 de Setembro de 1815.*

Os abaixo assignados, &c., &c., receberam a nota, em que os Senhores Plenipotenciarios de *França* responderão ás communicações, que lhes foram feitas na conferencia de 20 deste mez, relativas a hum arranjo definitivo. Elles se admirarão de achar nella huma longa serie de observações sobre o direito de conquista, sobre a natureza daquellas guerras, a que elle he applicavel, e sobre as razões, que devião obrigar as Potencias Contratantes a recorrer a elle nas presentes circumstancias.

Os abaixo assignados se considerão completamente dispensados da necessidade de seguirem os Plenipotenciarios de *França* em seu raciocinio, tanto mais porque nenhuma das proposições, que elles fizerão de ordem de seus Augustos Soberanos com o fito de regular as relações presentes e futuras entre a *Europa* e a *França*, era fundada no direito de conquista, e porque cuidadosamente evitarão em suas communicações tudo quanto podia conduzir a huma discussão daquelle direito. As Potencias Alliadas considerando sempre o restabelecimento da ordem, e a confirmação da authoridade real em *França*, como o objecto principal dos seus passos, mas persuadidos ao mesmo tempo de que a *França* não pôde gozar de huma paz solida, em quanto as nações vizinhas continuarem a nutrir a seu respeito nem agros animosidades, nem perpetuos sustos, reconhecerão o principio de huma justa satisfação de perdas e sacrificios passados, assim como o de huma garantia sufficiente para a seguridade futura dos paizes vizinhos, e mo os únicos meios de pôr termo a todos os descontentamentos e receios, e consequentemente como as únicas verdadeiras bases de qualquer arranjo solido e duravel.

He sobre estes dois principios que as Potencias Alliadas tem fixado suas proposições, e traçando o projecto, que os abaixo assignados tem a honra de enviar aos Plenipotenciarios de *França*, elles foram expressos distintamente em cada huma dos seus artigos.

Os mesmos Plenipotenciarios de *França* admittem o primeiro destes principios, em quanto cãlão o segundo. Porém he claro de sobra que a necessidade de garantias para o futuro se tem tornado mais sensivel e urgente do que no tempo da assignatura do Tratado de *Paris*. Os acontecimentos subsequentes tem levado a consternação e a alarma a todas as partes da *Europa*; no momento, em que os Soberanos e seus povos se li-sonjeavão de que, depois de tantas affições, estavão a ponto de gozar hum longo intervallo de paz, aquelles acontecimentos produzirão agitação, assim como os encargos e sacrificios inseparaveis de hum armamento geral. He impossivel apagar tão cedo dos animos dos contemporaneos a lembrança de huma tal convulsão. O que era bastante para satisfazerlos em 1814, não pôde contental-os em 1815. A falta de demarcação, que parecia garantir a segurança dos Estados limitofes da *França*, na epoca de 20 de Maio, não pôde já satisfazer as justas peitensões, que elles agora apresentão.

He indispensavel que a *França* offereça alguma novo penhor de segurança. Ella deve dar este passo, tanto por sentimentos de justiça e brevidade, como do seu proprio interesse bem entendido. Porque he absolutamente necessario, para que os *Françezes* sejam felices e tranquillos, que os seus vizinhos sejam tambem felices e tranquillos.

Taes são as poderosas considerações, que induzirão as Potencias Alliadas a exigir da *França* algumas cessions territoriaes. A extensão inconsideravel dessas cessions, e a soluçã dos pontos, sobre as quaes ellas recahem, provão sufficientemente

que ellas nada tem de communs com vistas de engrandecimentos e de conquistas, e que o seu unico objecto he a segurança das nações confinantes. Estas cessions não são de natureza, que compromettam a integridade substancial da França. Ellas abraçam somente districtos destacados, ou pontos remotos do seu territorio; ellas não podem realmente enfraquece-lo em relação alguma, quer administrativa, quer militar, nem affecta o seu systema defensivo. A França não ficará menos hum dos Estados da Europa, mais bem contornados e mais bem fortificados, assim como hum dos mais ricos em meios de todo o genero, para resistir ao perigo da invasão.

Sem entrar nestas mais altas considerações, os Plenipotenciarios de França admittem todavia o principio de cessão territorial, enquanto respeita os pontos accrescentados a antiga França pelo Tratado de Paris.

Os abaixo assignados achão difficiloso entender em que se pôde fundar esta distincção, ou de baixo do ponto de vista adoptado pelas Potencias Alliadas, em que consiste a differença essencial entre o territorio antigo e o moderno.

He impossivel suppor que os Plenipotenciarios de França dezejem resuscitar no estado actual das cousas a doutrina da pretendida inviolabilidade do territorio Francez. Elles sabem muito bem que esta doutrina, assalhada pelos chefes e apostolos do systema revolucionario, formava hum dos capitulos mais revoltosos naquelle codigo arbitrario, que elles querião impôr a Europa. Fora destruir inteiramente toda a idéa de igualdade entre as diferentes Potencias, estabelecer-se huma vez como principio que a França podia sem difficuldade estender seus limites, adquirir novas Provincias, e unilas a seu territorio, quer por conquista, quer por tratado, enquanto ella só goza do privilegio de nunca perder alguma das suas antigas possessões, nem por dezahes da guerra, nem por convenções politicas, que della resultem.

Acerca da ultima parte da nota dos Plenipotenciarios de França, os abaixo assignados se reservão para huma seria explicação na seguinte conferencia, que elles terão a honra de propôr aos Plenipotenciarios da França.

(Assignados)

RASUMOFFSKY.

CAPU D'ISTRIA.

WEISSENBURG.

HUMBOLDT.

(Assignados)

METTERNICH.

HARDENBERG.

CASTLEREAGH.

Paris 11 de Dezembro.

O processo contra o General Debelles chegou hontem perante o segundo Tribunal Marcial de Paris.

O Rei nomeou huma commissão para examinar e liquidar as dividas estrangeiras pagaveis

pelo Real Erario. Os Commissarios são M. de Colonia, o Barão Duden, e M. Schiavino.

O Duque de Angoulême sahio de Toulouse para Montauban e Cahors na manhã de 5. Elle devia tornar a Toulouse a 7, para continuar sua viagem para Auch, Bayonne, e Bourdeaux. Quando sahio da ultima Cidade Sua Alteza Real seguiu directamente para Paris, onde ha de chegar pelo fim do mez.

A Camera dos Pares ordenou ao Chanceler, que testificasse á guarda nacional de Paris, sua gratidão e admiração pelo zelo, presença de espirito, e disciplina, que mostrou aquelle corpo nos penosos servicos, que as circunstancias recentes exigirão.

Lille 8 de Dezembro.

Hontem se publicou nesta Cidade a seguinte ordem do Jia do Marquez de Jamillart, Tenente General, Commandante da 16.^a Divisão militar:—

A passagem de duas columnas das tropas Alliadas, de 40 cada huma, devendo praticar-se perto da Cidade de Lille, a 8 e 9 deste mez, he necessario tomar as cautelas mais exactas para não entrar na Cidade. Por consequencia as portas desta Cidade ficarão fechadas a 8 e 9 deste mez. Abrirem-se-hão somente huma vez por hora, para admitir a sahida e entrada dos passageiros, e fechar-se-hão immediatamente.

As guardas das portas serão dobradas, sem todavia fazer mudança nos postos avançados, que serão condôdos, como dantes, ás guardas nocturnas não fortificadas.

Nos dias 8 e 9, estará constantemente sobre a plataforma hum piquete de 100 guardas nacionaes, prontos a marchar onde for necessario. Tem bem estarã prontos a marchar hum batalhão, mas não se moverã sem ordem do Commandante.

O Commandante da praça e da gendarmerie ajustará com as autoridades civis, e tem cuidado em preparar em os alojamentos e mobiliarios nas Villas em que se hão de aquartelar as tropas Alliadas.

Ao romper do dia de 8 e 9, o Commandante da gendarmerie nomeará nas Villas pessoas intelligentes para conduzirem as columnas as praças destinadas por elle, e marcar-lhes as estradas, porque hão de marchar.

Caso que a bagagem vezada, e artilharia dos Alliados, não possa, em consequencia da difficuldade das estradas, rodear a Cidade, o Commandante da praça poderá permittir-lhes que passem por ella, tomando as cautelas necessarias para evitar embargo e desordem.

O Tenente General da Divisão soube com prazer que algumas pessoas tem concebido inquietação sobre a entrada dos Alliados na Cidade de Lille. Sintão esses bons e fiéis vassallos do Rei acanhança no presente e no futuro. Aquelle, a quem

S. M. se dignou confiar o commando desta importante Divisão, e da Cidade de Lille, sabera proteger e defender os habitantes; elle lhes promette que estrangeiros armados não entrarão em

armas na Capital do Realismo, sem ordem formal do Rei, ou por cima dos corpos dos seus bravos defensores e do seu General.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 1.º de Maio. — (Nenhuma Entrada.)
 Dia 2 dito — Santa Helena; 28 dias; T. Ing. Hydra, Com. John Foxson, — S. Salvador; 10 dias; G. Amer. Eduard, M. Fzeebiel Caman, C. ao M., varios generos. — Moçambique; 62 dias; G. Carolina, M. Casimiro Lucio dos Santos, C. a Manoel Joaquim de Azevedo, escravos. — Bordeaux; 53 dias; G. Santa Maria, M. Alexandre José da Silva, C. ao M., sal, ferro e fazendas. — Rio Grande; 17 dias; S. Novo Navegante, M. Mathens de Mello, C. ao M., carne, couros, trigo e sebo. — Macabé; 8 dias; L. Conceição e S. Francisco, M. Elias José dos Santos, C. a Manoel Lopes da Cruz, madeira.

Dia 3 dito. — Londres; 60 dias; T. Ing. Eclipse, Com. Eduard Berford; arribado. — Monte Video; 40 dias; E. Ing. Wellington, M. E. Benham, C. a Millier e Cª, couros e sebo. — Porto; 60 dias; B. Tballia, M. Joaquim Soares Santos, C. a Vinva Carneiro e filhos, vinho e azeitonas. — Cabo Frio; 3 dias; L. Espada Forte, M. Francisco da Silva Rodrigues, milho e feijão ao M. — Ilha Grande; 8 dias; L. Santa Anna, M. José Maria, C. ao M., agoardente, caffè e assucar.

Dia 4 dito. — Porto; 55 dias; G. Marquez de Aguiar, M. João de Souza de Carvalho, C. a Francisco José Fernandes Salazar, vinho, e azeitonas. — Rio de S. João; 3 dias, S. Santo Ignacio, M. Manoel José Antunes, C. a Marcellino Jose da Costa, madeira, e milho — Macabé; 1 dia; L. Conceição, M. Marcellino José dos Santos, C. a Amaro Velho da Silva, assucar, e taboado.

SAHIDAS.

Dia 1.º de Março. — Rio Grande; B. Lebre, M. João Antonio da Cruz, lastro. — Ilha Grande; L. Trindade, M. Antonio Marques, lastro. — Rio de S. Francisco; L. Santa Anna, M. Antonio José de Oliveira, lastro. — Cabo Frio; L. Conceição, M. Manoel João de Santiago, lastro. — Rio de S. João; L. Santa Anna, M. Antonio José da Silva Braga, lastro. — Dito; L. S. Joaquim Viajante; M. Manoel Pereira Gonçalves, lastro.

Dia 2 dito. — Pernambuco; B. Ing. Richard, M. w. Lidel, lastro. — Porto; S. Teja, M. José Lopes da Costa Moreira, generos do paiz. — Rio Grande; B. Santa Rita, M. Manoel Martins Bezerra, lastro. — Dito; S. Flor da Fé, M. José Antonio dos Santos, fazendas. — Macabé; L. Boa Fé, M. Joaquim Pereira, lastro. — Campos; L. Senhora da Guin, M. Eduardo José da Camara, lastro.

Dia 3 dito. — Porto; G. Hercules, Com. o Cap. Ten. Francisco Gonçalves da Costa, generos do paiz. — Rio Grande; S. Carolina, M. Francisco Ferreira da Silva, fazendas e assucar. — Santa Catharina; S. Triunfo da Inveja, M. Zidoro Boteibo, lastro. — Monte Video; S. S. José Americano, M. Ignacio José Pereira, varios generos. — Rio d'Ostras; L. Bonança, M. Cipriano José Cadilha, lastro.

Dia 4 dito. — Maranhão; B. Ing. Eduard; M. John Streplin, lastro. — Rio da Prata; B. S. José, M. Antonio de Carvalho Pacheco, agoardente, assucar, e tabaco. — Bahia; S. Labirinto, M. Manoel da Silva Ferreira, fazendas, e escravos. — Santos; L. Amora, M. José Francisco Leza, fazendas, e ferro.

AVISOS.

Sahio á luz Carta de Lei de 16 de Fevereiro de 1816 da Creação de huma Caixa de Descontos na Cidade da Bahia, e nas outras Capitánias; e seus Estatutos: vende-se na loja da Gazeta a 80 reis.

Lista dos Premios da Loteria do mez de Fevereiro de 1816.

Num.	Prem.	Num.	Prem.	Num.	Prem.	Num.	Prem.
7	93600	65	93600	157	93600	235	93600
11	93600	81	203000	61	93600	54	93600
20	93600	87	93600	62	93600	70	93600
30	93600	97	93600	82	93600	74	93600
33	93600	100	93600	86	93600	86	93600
46	93600	5	93600	101	93600	92	93600
49	93600	19	93600	7	93600	303	203000
52	93600	22	93600	9	93600	9	93600
59	93600	51	93600	15	2003000	14	93600

Núm.	Prem.	Núm.	Prem.	Núm.	Prem.	Núm.	Prem.
315	90000	650	90000	1067	90000	1448	90000
17	200000	65	90000	68	90000	59	90000
20	90000	68	90000	74	90000	76	90000
34	90000	70	90000	77	90000	1532	90000
36	90000	81	90000	79	90000	38	90000
37	90000	85	200000	84	90000	57	90000
38	500000	91	90000	95	1000000	71	1000000
53	90000	201	90000	1104	90000	75	90000
62	90000	4	800000	6	90000	76	70000
70	90000	14	90000	8	90000	91	90000
73	90000	15	90000	10	90000	1603	500000
75	90000	47	90000	15	90000	5	90000
78	90000	48	200000	16	1000000	29	90000
81	90000	51	90000	17	90000	35	90000
88	90000	71	90000	41	90000	37	90000
92	90000	72	90000	47	90000	46	90000
97	200000	83	200000	50	90000	49	90000
400	90000	808	90000	57	1000000	51	200000
1	90000	10	90000	62	90000	52	90000
14	2000000	25	90000	64	90000	55	90000
37	90000	31	90000	66	90000	63	90000
39	90000	32	90000	68	90000	67	90000
43	90000	34	90000	97	90000	93	90000
56	90000	36	90000	1201	90000	91	90000
70	90000	48	90000	35	90000	1714	90000
76	90000	57	2000000	39	2000000	16	90000
85	90000	59	2000000	43	2000000	30	90000
88	90000	65	90000	49	90000	51	90000
89	90000	67	6000000	52	90000	57	2000000
90	90000	70	90000	55	90000	70	90000
305	90000	98	90000	62	2000000	83	90000
11	90000	81	90000	66	90000	1803	90000
15	90000	87	90000	83	90000	11	90000
16	90000	88	4000000	95	4000000	18	90000
26	90000	89	90000	1303	90000	20	90000
29	7000000	91	1000000	9	90000	28	90000
31	90000	96	90000	12	90000	31	2000000
33	90000	903	1000000	15	2000000	35	90000
34	90000	5	90000	20	90000	37	90000
40	90000	8	90000	21	90000	37	90000
52	1000000	24	90000	23	90000	53	90000
51	90000	29	90000	30	90000	63	90000
52	90000	36	90000	32	90000	72	90000
64	90000	48	90000	45	90000	75	90000
78	90000	51	90000	63	90000	89	90000
90	9000000	58	90000	69	90000	1921	90000
900	90000	58	90000	88	90000	24	1000000
11	2000000	82	90000	96	2000000	38	90000
13	90000	89	90000	1400	90000	54	90000
15	90000	97	90000	16	90000	78	90000
17	90000	1000	90000	27	90000	87	90000
21	90000	11	90000	28	90000	93	90000
23	90000	24	90000	36	1000000	94	90000
27	2000000	25	90000	40	90000	98	1000000
37	90000	27	90000	42	90000	99	90000